

Regulamento do Concurso da marca da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA - ABIPTI.

A ABIPTI por meio deste Concurso objetiva incentivar a integração dos seus associados através do desenvolvimento de uma MARCA que a represente.

A Marca deve considerar a missão da ABIPTI, ou seja, a de representar e promover a participação das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, no estabelecimento e na execução da política de desenvolvimento nacional. Além disto, deve contemplar os seus objetivos, conforme previsto em seu Estatuto, que pode ser consultado na sua página, na internet.

1. OBJETIVO

1.1 - Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas e parâmetros segundo os quais será realizado o concurso para elaboração da logomarca (imagem gráfica) para a ABIPTI.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1 - Este concurso é organizado pela Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI.

3. PARTICIPANTES

3.1 - A participação no concurso é aberta ao público em geral, tanto para pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, sendo permitido a apresentação de mais de um trabalho por participante;

3.2 – É vedada a participação dos empregados, bolsistas, estagiários ou qualquer outro vínculo empregatício com a ABIPTI, assim como dos integrantes da Comissão Julgadora;

3.3.- A participação deverá ser efetivada através do preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição disponível no site da ABIPTI.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 – As Propostas de Trabalho devem preencher os seguintes requisitos:

- ✓ Ser Proposta inédita e não ter participado de nenhum outro concurso, exposição etc;
- ✓ Apresentada em papel A4 (210mm x 297mm), utilizada em seu sentido vertical;
- ✓ Arquivo vetorial da marca em CDR;
- ✓ Manual de Aplicação da marca, no formato PDF, com no máximo 20 (vinte páginas);

4.2 - Considerar sua utilização em mídia impressa e eletrônica.

4.3 - Ser apresentado duas folhas A4, incluindo:

- ✓ 1ª folha= MARCA;
- ✓ 2ª folha= Memorial Descritivo: texto explicativo da marca, justificando a aplicação das cores, das formas e do conceito geral que se desejou representar. Máximo de 20 (vinte) linhas.

5. CONCEITO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARCA

5.1.- Para a identificação da marca, deverão ser considerados os seguintes elementos:

- Conceito (a marca deve representar diretamente os conceitos pretendidos);
- Legibilidade (a marca deve ter fácil leitura e compreensão visual);
- Personalidade (original ao tema);
- Contemporaneidade (a marca deve acompanhar a evolução dos tempos, não estando associado a nenhum modismo gráfico);
- Pregnança (a marca deve ter elementos básicos, de forma a facilitar a rápida memorização);

6 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

6.1 - A inscrição dar-se-á com a entrega das Propostas a partir do dia **04 de janeiro de 2010, às 09h:00min e se encerrará no dia 01 de março de 2010, às 17h:00min.**

6.2 - A entrega das Propostas poderá ser feita na sede da ABIPTI, situada na SCLN 109, Bloco C, salas 201 a 204, CEP.: 70.752-530, Brasília-DF, no horário das 09h:00min às 17h:00min de 2ª a 6ª feira ou através dos correios, via

SEDEX.

6.3 - A inscrição será individual.

6.4 - Cada participante deverá entregar dois envelopes lacrados, em branco, sem identificação, contendo os seguintes dados, escritos de maneira legível:

- ✓ **Envelope 1** – razão social, endereço, CNPJ e telefone. Este envelope será aberto somente depois de realizado o julgamento. Entretanto, qualquer deficiência nas informações nele contidas, como dados incorretos, resultará na exclusão da proposta do candidato.
- ✓ **Envelope 2** – Proposta completa impressa, conforme especificações do item 4.

6.5 - Os envelopes e demais elementos da apresentação das Propostas à Comissão não poderão portar marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob risco de desclassificação sumária.

6.6 - O envelope de identificação receberá um número conforme a ordem de recebimento. Sob nenhum pretexto serão recebidas Propostas que desrespeitem a forma de embalagem e o prazo determinado.

6.7 - No ato de entrega será fornecido comprovante de recebimento da Proposta ao participante.

6.8 – Não haverá devolução de Proposta inscrita neste concurso.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A comissão julgadora será constituída por 05 (cinco) membros, representativos de cada região, indicados formalmente pelos vices-presidentes regionais à Presidência da ABIPTI.

7.2 – A Comissão terá o prazo máximo até o dia **31 de março de 2010** para efetuar o julgamento, indicar o vencedor e elaborar a Ata de Julgamento.

7.3 - A Comissão não aceitará qualquer Proposta que não atenda este regulamento, caso em que deverá especificar na Ata de Julgamento os motivos dessa atitude.

7.4 – À Comissão é reservado o direito de não premiar nenhuma das Propostas apresentadas.

7.5 - A Comissão deverá emitir conceito, de uma forma geral, sobre as Propostas apresentadas e parecer específico sobre a que for premiada.

7.6 - A decisão da Comissão será final e inapelável, salvo em casos de plágio comprovado.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios e seus respectivos pesos para avaliação das propostas apresentadas estão abaixo especificados, valendo salientar que a Proposta que não estiver de acordo com os padrões de apresentação exigidos será desclassificada sumariamente.

Critérios e Pesos:

- Conceito - Peso 3
- Legibilidade - Peso 2
- Personalidade - Peso 1
- Contemporaneidade - Peso 3
- Pregnância - Peso 1

9. PREMIAÇÃO

9.1 - Será conferido ao vencedor, como prêmio, a importância de **R\$1.000,00** (Mil reais);

9.2 - O prêmio será pago, em cheque nominal à proposta vencedora pela ABIPTI em até 30 (trinta) dias após a divulgação do veredicto da Comissão.

10. DIREITOS AUTORAIS

10.1 – A Proposta vencedora será de propriedade da ABIPTI, que terá o direito de executá-lo ou não, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas;

10.2 - Fica assegurado a(o) autor(a) da proposta, o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da marca, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica;

10.3 – Fica assegurada à ABIPTI o direito de fazer alterações na marca vencedora no caso da necessidade de sua aplicação e/ou interpretação;

10.4 - A participação, neste concurso, importa total concordância com os termos deste regulamento, tanto da parte dos competidores como da Comissão, e o participante renuncia a quaisquer outros direitos eventualmente invocados;

10.5 - Fica estabelecida com o(a) vencedor(a), autor(a) da Proposta

vencedora, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da Marca pela ABIPTI;

10.6 – Fica assegurado ao autor(a) da Proposta vencedora, passagem e hospedagem para participar do lançamento da marca durante o 6º Congresso ABIPTI, a ser realizado em Brasília-DF;

10.6 - Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília-DF para dirimir quaisquer demandas judiciais decorrentes deste concurso.